



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 085/2021

DATA: 10.03.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Públicos

06.02– Departamento de Serviços Públicos

Fonte: 3.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A.

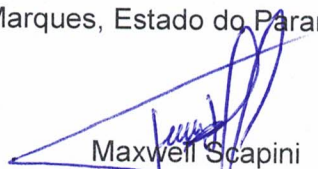
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação, Melhorias da Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020 na Fonte de Recursos 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Março de 2021.

  
Maxwell Scapini  
**Prefeito Municipal**